



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representado pelo Senhor **PAULO GUSTAVO GORSKI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 370.660.809-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2015**, entre eles celebrado em data de 26/03/2015, referente ao Tomada de Preços: 1/2015 tendo como objeto **Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica na Rua São Salvador e recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Ângelo Rombaldi, Rua Prof. Daniel Muraro, Rua Niterói, Rua das Palmeiras, Rua dos Araucárias, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 783500/2013 Processo 1004220-62/2013 – Mcdidades., da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: considerando a não necessidade da execução de itens da planilha da obra contratada, e considerando que os mesmos não prejudicam a funcionalidade da obra, conforme ofício do departamento de Engenharia (Ofício n. 084-SP/DP/Convênio) e conforme ofício da Caixa/Gigov (Ofício n. 1323/2017-GIGOV Cascavel), as partes resolvem promover o seguinte ativo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 7/2015, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a glosa de itens (placa esmaltada para identificação de ruas, e suporte metálico para placa em metal galvanizado, calçada em paver, mini guia de concreto, pavimento em paver guia tátil) perfazendo o valor de R\$ 1.218,36 (um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, passa o valor total do contrato de R\$ 396.979,66 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 395.761,30 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 04 de setembro de 2017, considerando o prazo legal de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de maio de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO GUSTAVO GORSKI
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA